



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 12/03/2014

ATA N.º 5/2014

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS, REALIZADA EM DOZE DE MARÇO DE DOIS MIL E CATORZE

---- Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e catorze, nesta Vila de Nelas e edifício dos Paços do Município, reuniu pelas dez horas, a Câmara Municipal de Nelas, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, estando presentes os Senhores Vereadores, Artur Jorge dos Santos Ferreira, Dr. Alexandre João Simões Borges, Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr.^a Sofia Relvas Marques, Dr.^a Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves e Adelino José Borges Amaral. -----

SITUAÇÃO FINANCEIRA

---- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: - De operações orçamentais: 878.534,17 € (oitocentos e setenta e oito mil quinhentos e trinta e quatro euros e dezassete cêntimos); - De operações extra orçamentais: 154.636,73 € (cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e trinta e seis euros e setenta e três cêntimos). -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, declarou aberta esta reunião ordinária de 12 de março de 2014, cumprimentou todos os Senhores Vereadores e começou por informar que, neste dia, às 12 horas e 30 minutos, viria ao Salão Nobre dos Paços do Concelho Sua Excelência o Secretário de Estado da Inovação, Investimento e Competitividade, Dr. Pedro Gonçalves, onde será recebido, depois almoçará no Paços dos Cunhas, em Santar, visitará a empresa Movecho, que no presente ano, comemora vinte e cinco anos de laboração e às dezasseis horas, deste mesmo dia, no Edifício Multiusos, apadrinhará a assinatura de um protocolo para promoção e apoio ao desenvolvimento de atividades económicas de interesse municipal com a empresa “Aquinos, S.A”, com sede em Sinde, Concelho de Tábua, convidando todos os senhores vereadores a estar presentes, à exceção do almoço por se tratar de um encontro de negócios entre empresários, estando no mesmo presentes os responsáveis da Aquinos, da Borgstena, da Movecho, o Dr. Cunha Torres, pelo que considerava que não fazia sentido estar presente nesse almoço toda a Câmara. Face ao exposto, informou os Senhores Vereadores que a presente reunião seria interrompida cerca das onze horas e trinta minutos e solicitou aos referidos Senhores Vereadores que indicassem o dia e hora em que a mesma terá continuidade. ----- Assim, depois de várias propostas de dia e hora, foi deliberado, por unanimidade, que a presente reunião terá continuidade no dia 13 de março de 2014, pelas 21 horas. ----- Solicitou, ainda, aos Senhores Vereadores que, na presente reunião, fossem discutidos e aprovados os assuntos referentes à Zona Industrial de Nelas e à renovação de contrato de prestação de serviços, em regime de avença. ----- Seguidamente, o Senhor Presidente da Câmara deu a palavra aos Senhores Vereadores. --- Interveio o Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, afirmando que se congratulava pela eleição para o Conselho Municipal de Educação, na sessão ordinária da



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 12/03/2014

Assembleia Municipal de Nelas, realizada em 28 de fevereiro de 2014, do Senhor Presidente da Junta de Canas de Senhorim, Senhor Mário Alberto Gomes Pires, tendo entregue ao Senhor Presidente da Câmara o documento, que a seguir se transcreve: -----

---- “Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2014 – Eleição de um presidente de Junta de Freguesia para integrar o Conselho Municipal de Educação, nos termos do art.º 5.º, do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 41/2003, de 22 de agosto. -----

---- Decorre do artigo 48.º, n.º 3, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações dadas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, que os vereadores devem assistir às sessões da Assembleia Municipal, sendo-lhes facultado intervir nos debates, sem direito a voto, a solicitação do plenário ou com a anuência do Presidente da Câmara ou do seu substituto legal.

---- Podem ainda os Vereadores intervir para o exercício do direito de defesa da honra. -----

---- Já ficou sobejamente provado que o Presidente da Câmara Municipal de Nelas não me permite intervir nas sessões da Assembleia Municipal, mesmo quando usei a prerrogativa estatuída no n.º 5 do já citado artigo. -----

---- Só aconteceu porque imperou o bom senso e a atitude democrática do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Professor Borges. -----

---- Considerando que o assunto em epígrafe não se enquadra na defesa da honra, seria completamente vedada a minha intervenção no plenário para a felicitação da eleição do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Canas de Senhorim, Mário Gomes Pires. -----

---- Previamente à minha felicitação era oportuno naquela Assembleia Municipal tecer algumas considerações quanto às motivações de imposição pelos deputados do Partido Socialista da Assembleia Municipal que quiseram impor o nome do Professor, João Miguel Cabral Neves, Presidente da Junta de Freguesia de Nelas, pessoa que eu estimo e considero. --

---- Por impedimento do uso da palavra naquela Assembleia, só me resta aqui neste órgão apresentar as minhas preocupações. -----

---- Atendendo que, num passado recente tudo se fez para apaziguar as divergências entre Nelas e Canas de Senhorim, quer com obras, quer com diálogo. -----

---- Atendendo que o Presidente da Junta de Freguesia de Canas de Senhorim mantém a sua presença assídua nas sessões da Assembleia Municipal, o que é meritório. -----

---- Atendendo que o Presidente da Junta de Freguesia de Canas de Senhorim manifestou atempadamente a sua intenção de se candidatar àquela eleição. -----

---- Atendendo que a sede do Concelho está representada pelo Presidente da Câmara e pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal e pela Vereadora com as tarefas da educação, com a eleição do Presidente da Junta de Freguesia de Canas de Senhorim, a sede do Concelho não ficaria nada a perder. -----

---- Considerando que no território da Junta de Freguesia de Canas de Senhorim, está também instalado um Agrupamento de Escolas, era de todo oportuno que o representante das populações daquela Freguesia tivesse assento no Conselho Municipal de Educação. -----

---- Por isso, segundo o meu entendimento, deveria ter imperado o bom senso por parte do Partido Socialista, na continuação do trabalho que se tem feito ao longo dos últimos oito anos para não beliscar as relações entre Nelas e Canas de Senhorim. -----

--- Enquanto colaborador da vida política concelhia e autarca, tudo farei para que as populações do nosso Concelho não voltem a andar em desavenças infrutíferas, que em nada favorecem os interesses dos nossos concidadãos. -----

---- Assim sendo, reforço neste órgão as minhas felicitações ao Senhor Presidente da Junta de



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 12/03/2014

Freguesia de Canas de Senhorim e desejo-lhe um bom trabalho em prol da Educação da sua Freguesia e do nosso Concelho de Nelas. Felicito-o também por ter obtido a unanimidade dos votos da bancada da Coligação PPD/PSD-CDS/PP, que lhe permitiu ser eleito, mesmo com a unanimidade dos votos contra do Partido Socialista.” -----

---- Continuando a sua intervenção, o Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, afirmou que no dia 10 de março de 2014 os seus colegas Vereadores da Coligação receberam um convite para neste dia estarem presentes na assinatura do protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e a Empresa Aquinos, S.A., e ele não o tinha recebido. Assim, protestava por esse facto e apresentou o documento que a seguir se transcreve: -----

---- “Tive conhecimento através da imprensa que Sua Excelência o Secretário de Estado da Inovação, Investimento e Competitividade, Pedro Gonçalves, visita hoje, algumas instalações industriais do nosso Concelho, designadamente a prestigiada unidade fabril MOVECHO, que em contra ciclo ao do País continuou e continua a ampliar a sua unidade industrial, criando riqueza e postos de trabalho. Ao que li, o Secretário de Estado será recebido no Salão Nobre dos Paços do Concelho. -----

---- Tive também conhecimento que o atual Presidente da Câmara Municipal de Nelas, convidou algumas personalidades e instituições, nomeadamente os outros dois Vereadores da Coligação PPD/PSD-CDS/PP, para se associarem à assinatura do Protocolo de Promoção do Crescimento e Sustentabilidade Económica entre a Autarquia e o GRUPO AQUINOS. -----

---- Quero manifestar o meu profundo protesto e indignação pelo facto do Presidente da Câmara Municipal de Nelas não me ter dado conhecimento destes dois factos e sua dualidade de critério. -----

---- Só o ódio que o Presidente da Câmara Municipal de Nelas e seus colaboradores diretos nutrem contra a minha pessoa, motivou tal atitude. -----

---- Sou um autarca eleito democraticamente pelas populações do Concelho de Nelas, com direitos estatuídos nas normas em vigor no ordenamento jurídico português, quer queiram quer não, não prescindindo deles e independentemente das ameaças, a minha voz nunca se calará na defesa da vida política democrática do meu Concelho. -----

---- É sobejamente conhecido que não há razões para me afastarem de estar na presença dos nossos industriais. Pois, nunca os persegui e nunca lhe solicitei para o meu interesse pessoal qualquer favor, nem qualquer tipo de avenças. -----

---- Continuarei sempre disponível para o que eles acharem por necessário. -----

---- Nunca aceitarei que qualquer atividade política pública referente à industrialização do meu Concelho dela não me seja dado conhecimento. -----

---- Todos nós sabemos do “modus operandi” do atual Presidente da Câmara de Nelas, para capitalizar para si todo o protagonismo, o que para mim é irrelevante e não me preocupa. -----

---- Preocupa-me sim, a dupla personalidade do Presidente da Câmara em apregoar a todos os ventos o seu lado democrático, quando na realidade é exatamente o contrário. -----

---- Preocupa-me também a opinião que os industriais do meu Concelho possam formalizar, por eu, enquanto autarca, não estar presente nestes atos de industrialização, de elevada importância para Nelas. -----

---- Quanto ao demais é acessório, porque sou daqueles que entendo que a causa nobre é a criação de emprego, venham eles pela mão de quem quer que seja. -----

---- Esta atitude do Presidente da Câmara de Nelas impediu que organizasse a minha agenda para me associar a estas cerimónias, o que desde já quero pedir humildemente as minhas desculpas pela minha ausência, por imposição de depoimento como testemunha no Posto de



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 12/03/2014

Penacova, da Guarda Nacional Republicana, pelas 15H00, em especial à Administração da Movecho, na pessoa do meu ilustre amigo Luís Abrantes e também à Administração do Grupo Aquinos.” -----

---- O Senhor Presidente da Câmara, depois ler algumas partes do documento atrás transcrito, afirmou que os ódios e vinganças apenas existiam na cabeça do Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques e que havia assuntos mais importantes a tratar como por exemplo o corte das silvas que o referido Senhor Vereador deixou ficar na zona envolvente aos Estaleiros das Oficinas Municipais. Que já ia sendo tempo do Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques moldar as suas atitudes e comportamentos nas reuniões de Câmara, visto não ser o Rei Sol, nem ser o centro do universo, acabar com velhos hábitos de excesso de linguagem e ajudar a transformar o Concelho de Nelas num “clube da 1.ª Divisão”. -----

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Alexandre João Simões Borges, consultou o seu telemóvel e informou que os convites, via e-mail, foram enviados às 14 horas e 7 minutos do dia 11 de março de 2014, ao que o Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu que foi enviado outro e-mail em 10 de março de 2014, o qual ele não recebeu. -----

---- O Senhor Presidente da Câmara afirmou que ia averiguar o que se tinha passado e reafirmou que para que as pessoas de fora do Concelho acreditem no Município de Nelas tinham de deixar de jogar como “na Fnat” e elevar o nível da discussão e intervenção. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que, se o Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques persistia na forma de estar nas reuniões de Câmara, ou o Senhor Presidente da Câmara interrompia as reuniões, ou ele Vereador Adelino Amaral abandonava a reunião, que as reuniões de Câmara não eram sítio para circo e que o Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques tinha de aprender a calar-se quando os outros Senhores Vereadores intervêm. Quanto à questão dos convites, entendia ser uma questão mesquinha, que, no tempo do anterior Executivo, muitas vezes não foi convidado e que nunca lavrou nenhum protesto por esse facto. Entendia que podia ter havido um problema de acesso à internet e que o Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques devia participar nas reuniões de Câmara de forma educada e parar com as picardias.-----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques entendia ser muito mal não ter sido convidado no dia 10 de março, só ter sido convidado no dia 11 de março e que não era o Partido Socialista que lhe ia limitar a sua atividade política. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que era bom constatar que a Câmara Municipal de Nelas regressou aos bons tempos dos Executivos Municipais do Partido Socialista, dando máxima prioridade ao que é importante como é o caso do emprego e que, por isso, queria louvar o atual Executivo Municipal. -----

ORDEM DO DIA

1 – ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

(28/20140312)1.1.APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA ANTERIOR, REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2014

---- O Senhor Presidente da Câmara leu as alterações propostas pelo Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira, as quais foram aceites, por unanimidade e transcritas na página 11 da ata em análise. -----



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 12/03/2014

---- Posta à votação a ata da reunião ordinária pública anterior, realizada em 26 de fevereiro de 2014, foi a mesma aprovada, por maioria, com seis votos a favor do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, e dos Senhores Vereadores, Artur Jorge dos Santos Ferreira, Dr. Alexandre João Simões Borges, Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr.^a Sofia Relvas Marques e Adelino José Borges Amaral e uma abstenção, da Senhora Vereadora Dr.^a Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves, por não ter estado presente na referida reunião. -----

2 – ZONAS INDUSTRIAIS

(29/20140312)2.1.AQUISIÇÃO DE TERRENO NA ZONA INDUSTRIAL 1, DE NELAS, A MARIA ISABEL COSTA – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 3021, datada de 07 de março de 2014, do Serviço de Apoio Industrial, Comercial e Empresarial, que a seguir se transcreve: -----
---- “Zona Industrial I (Lado LusoFinsa) – Aquisição de terreno a Maria Isabel Costa -----
--- Face à necessidade em adquirir terrenos para fins industriais, pela urgência na ampliação da empresa LusoFinsa, melhoramento nas suas instalações e havendo proprietários interessados em vender, solicito a V. Ex.^a autorização para adquirir o seguinte artigo matricial: -----
---- - Artigo matricial 6569 – Rústico, sito ao Carvalhal, composto de pinhal, na Freguesia e Concelho de Nelas com setecentos metros quadrados, confrontando a norte com Manuel Lopes Moreira, a sul com José Pereira da Silva, a nascente com caminho e a poente com Arnaldo Alves. -----
---- A proprietária deste terreno, Maria Isabel Costa, contribuinte n.º 183747160, residente na Rua das Flores n.º 4, 3530-061 Gandufe, acordou vendê-lo pelo preço total de 2.200,00€. -----
---- Parecer dos serviços: -----
---- Atendendo ao interesse deste Município nesta aquisição, para apoiar o desenvolvimento económico local, julga-se ser de aceitar o valor proposto. -----
---- No entanto deixa-se a decisão à superior consideração de V.^a Ex.^a. -----
---- Quanto cumpre informar, à consideração de V.^a Ex.^a.” -----
---- O Senhor Presidente da Câmara explicou o assunto, afirmando que o Executivo Municipal vai continuar a adquirir terrenos a sul da empresa LusoFinsa, em virtude da referida empresa prever uma expansão de trinta e três hectares de área, para produção de super-pan e criação de mais trinta e cinco postos de trabalho. Que tem havido muitas conversações entre o Município de Nelas e a referida empresa, a qual tem elogiado a postura do atual Executivo Municipal em todo este processo de aquisição de terrenos destinados à ampliação daquela empresa. -----
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que a aquisição dos terrenos destinados à ampliação da empresa LusoFinsa já vinha do tempo do anterior Executivo Municipal tendo elogiado todo o trabalho desenvolvido pelo Técnico Superior da Autarquia Dr. Luis Costa e que esta aquisição de terrenos não era novidade nenhuma. -----
---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira questionou o Executivo Municipal no sentido de saber como se chegou ao preço de aquisição por metro quadrado, dos terrenos. -----
---- O Senhor Presidente da Câmara explicou que a compra dos terrenos tinha muito a ver com o preço total de cada parcela de terreno adquirida e havia negociações caso a caso, que a margem negocial do preço do metro quadrado dos terrenos variava entre 1,50 € e 2,50 €. Informou, também, que o pagamento dos terrenos adquiridos vai ser feita de uma forma



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 12/03/2014

faseada e que também negociou com a empresa LusoFinsa que a mesma vá pagando, por conta, à Câmara Municipal, para que a Câmara Municipal pague os terrenos aos proprietários com o dinheiro que recebe da empresa LusoFinsa. Informou, ainda, que têm sido negociações muito difíceis pois os proprietários sabem que a Câmara Municipal precisa dos terrenos para vender à LusoFinsa e então pedem valores muito elevados. Deu ainda um exemplo da negociação de um terreno para o cemitério de Vilar Seco, em que o proprietário pediu dez euros o metro quadrado pelo facto do mesmo se encontrar na zona urbana de Vilar Seco e ele, Senhor Presidente da Câmara, ofereceu cinco euros o metro quadrado. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a aquisição do terreno, atrás descrito, sito ao Carvalho, Freguesia e Concelho de Nelas, de que é proprietária Maria Isabel Costa, pela quantia de dois mil e duzentos euros, para incluir na Zona Industrial I, (Lado LusoFinsa) de Nelas, bem como autorizar o respectivo pagamento, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 3021, do Serviço de Apoio Industrial, Comercial e Empresarial, atrás descrita. -----

(30/20140312)2.2.RATIFICAÇÃO DO CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA PELA AQUISIÇÃO DE TERRENO NA ZONA INDUSTRIAL 1, DE NELAS, A MANUEL BATISTA MOURO CASANOVA

---- Presente um Contrato-Promessa de Compra e Venda, celebrado entre o Município de Nelas e Manuel Batista Mouro Casanova, em vinte e oito de fevereiro de dois mil e catorze, que a seguir se transcreve: -----

---- “CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA -----

---- Entre: -----

---- 1.º Município de Nelas, com o NIPC 506 834 166, representado, nos termos legais, pelo respectivo Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, adiante designado por Primeiro Outorgante, E -----

---- 2.º Manuel Baptista Mouro Casanova, Contribuinte n.º 125 913 559, residente na Rua Febo Moniz n.º15, 3.º, 1150-152 Lisboa, adiante designado por Segundo Outorgante, é celebrado o presente contrato promessa de compra e venda que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula Primeira -----

---- O Segundo Outorgante é dono e legítimo proprietário dos seguintes prédios: -----

---- a) Prédio rústico inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 6562, sito ao Carvalho, freguesia e concelho de Nelas, que confronta a Norte com Irene de Deus Pinto e Outro, a Sul com Irene de Deus Pinto, a Nascente com Corgo e limite de Senhorim, a Poente com Maria Augusta Lopes, com a área de 22 112 m², composto por cultura de sequeiro, vinha, pastagem, oliveiras e fruteiras (Anexo I); -----

---- b) Prédio rústico inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 6583, sito ao Carvalho, freguesia e concelho de Nelas, que confronta a Norte com Adelino Menino, a Sul com Manuel Lobão, a Nascente com Caminho, a Poente com José Pereira da Silva, com a área de 7000 m², composto por vinha com oliveiras e pinhal (Anexo II). -----

---- Cláusula Segunda -----

---- 1 - Pelo presente contrato, o Segundo Outorgante promete vender ao Primeiro Outorgante, que, por sua vez, promete comprar àquele, os prédios rústicos identificados na cláusula anterior, bem como o que neles está implantado, livres de ónus ou encargos, pelo preço de 40.756,80€ (quarenta mil setecentos e cinquenta e seis euros e oitenta cêntimos), que será pago de acordo com a seguinte calendarização: -----

---- a) 13.585,60€ (treze mil quinhentos e oitenta e cinco euros e sessenta cêntimos) na data da



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 12/03/2014

assinatura do presente contrato promessa de compra e venda; -----
---- b) Os restantes 27.171,20€ (vinte e sete mil cento e setenta e um euros e vinte cêntimos) na data da escritura pública, sendo 13.000 € (treze mil euros) até julho de 2014 e o restante 14.171,20 € (catorze mil cento e setenta e um euros e vinte cêntimos) até final de janeiro de 2015; -----

---- 2 - As prestações entregues são consideradas sinal e princípio de pagamento. -----

---- Cláusula Terceira -----

---- A data da escritura será comunicada entre o Primeiro e Segundo Outorgantes por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 15 dias. -----

---- Cláusula Quarta -----

---- Ambos os outorgantes acordam na execução específica do presente contrato. -----

---- Cláusula Quinta -----

---- Com a assinatura deste contrato, confere-se, desde já, a posse dos prédios rústicos identificados na cláusula primeira ao Primeiro Outorgante. -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Contrato-Promessa de Compra e Venda, celebrado entre o Município de Nelas e Manuel Batista Mouro Casanova, em vinte e oito de fevereiro de dois mil e catorze, atrás descrito. -----

(31/20140312)2.3.RATIFICAÇÃO DO CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA PELA AQUISIÇÃO DE TERRENO NA ZONA INDUSTRIAL 1, DE NELAS, A ISABEL MARIA BORGES FERREIRA

---- Presente um Contrato-Promessa de Compra e Venda, celebrado entre o Município de Nelas e Isabel Maria Borges Ferreira, em vinte e oito de fevereiro de dois mil e catorze, que a seguir se transcreve: -----

---- “CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA -----

---- Entre: -----

---- 1.º Município de Nelas, com o NIPC 506 834 166, representado, nos termos legais, pelo respetivo Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, adiante designado por Primeiro Outorgante, E -----

---- 2.º Isabel Maria Borges Ferreira, portadora do Cartão de Cidadão com o número de Identificação Civil n.º 06108067-5ZZ8, válido até 03/08/2016, Contribuinte n.º 104 072 822, residente na Rua da Enfermaria n.º11, Algeraz, 3520-011 Nelas, que outorga por si e na qualidade de procuradora de sua irmã Maria Abília Borges Ferreira, Contribuinte n.º179 481 177, as quais declara serem as únicas herdeiras de João de Almeida Ferreira (herança com o Contribuinte n.º705 265 226) e de Maria Felorzinda, adiante designada por Segunda Outorgante (Anexo I), -----

---- é celebrado o presente contrato promessa de compra e venda que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula Primeira -----

---- A Segunda Outorgante, por si e na indicada qualidade de procuradora, declara que ambas são donas e legítimas proprietárias dos seguintes prédios: -----

---- a) Prédio rústico inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 6590, sito ao Carvalhal, freguesia e concelho de Nelas, com a área de 1400 m², composto por pinhal, que confronta a



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 12/03/2014

Norte com António Alves, a Sul com Herminio Pires Borges, a Nascente com Manuel Lopes Moreira, Herd., a Poente com João Manuel Moreira (Anexo II); -----

---- b) Prédio rústico inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 6564, sito ao Carvalho, freguesia e concelho de Nelas, com a área de 8000 m², composto por vinha com oliveiras, que confronta a Norte com António Pereira Venâncio, a Sul com António Pereira Venâncio, a Nascente com Maria Augusta Lopes, a Poente com António Pereira Venâncio (Anexo III). ---

---- Cláusula Segunda -----

---- 1 - Pelo presente contrato, a Segunda Outorgante, por si e na qualidade de procuradora, promete vender ao Primeiro Outorgante, que, por sua vez, promete comprar àquela, os prédios rústicos identificados na cláusula anterior, bem como o que neles está implantado, livres de ónus ou encargos, pelo preço de 24.000,00€ (vinte e quatro mil euros), que será pago de acordo com a seguinte calendarização: -----

---- a) 10.000,00€ (dez mil euros) na data da assinatura do presente contrato promessa de compra e venda; -----

---- b) 7000,00€ (sete mil euros) até ao final do mês de agosto de 2014; -----

---- c) 7000,00€ (sete mil euros) até ao final do mês de janeiro de 2015. -----

---- 2 - As prestações entregues são consideradas sinal e princípio de pagamento. -----

---- Cláusula Terceira -----

---- 1 - A escritura deverá celebrar-se depois de efetuado o total pagamento. -----

---- 2 - A data da escritura será comunicada entre o Primeiro e Segunda Outorgantes por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 15 dias. -----

---- Cláusula Quarta -----

---- Ambos os outorgantes acordam na execução específica do presente contrato. -----

---- Cláusula Quinta -----

---- Com a assinatura deste contrato, confere-se, desde já, a posse dos prédios rústicos identificados na cláusula primeira ao Primeiro Outorgante. -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes.” -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira alertou para uma correção ao contrato-promessa de compra e venda em análise na parte referente à localização, no texto do contrato, do número fiscal de contribuinte de Herança de Maria Felorzinda. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Contrato-Promessa de Compra e Venda, celebrado entre o Município de Nelas e Isabel Maria Borges Ferreira, em vinte e oito de fevereiro de dois mil e catorze, atrás descrito. -----

(32/20140312)2.4.RATIFICAÇÃO DO CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE TERRENOS A FAVOR DA EMPRESA LUSOFINSA – IND. COMERCIO MADEIRAS, S.A.

---- Presente o contrato-promessa de compra e venda de terrenos a favor da empresa LusoFinsa – Ind. Comercio Madeiras, S.A., celebrado em 28 de fevereiro de 2014, que a seguir se transcreve: -----

---- “CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA -----

---- Entre: -----

---- 1.º “Município de Nelas”, com sede na Praça do Município, 3520-001 Nelas, titular do NIPC 506 834 166, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara,



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 12/03/2014

José Borges da Silva, com poderes especiais para o ato, como Primeiro Outorgante e Promitente Vendedor, E -----
---- 2.º “Luso Finsa- Indústria e Comércio de Madeiras, S.A”, com sede na EN234, Km 92,7, 3520 Nelas, titular do NIPC 501 133 747, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Nelas sob o n.º 501133747, aqui representada por Tiago Filipe Robalo dos Santos de Almeida e por Helena Maria Gonçalves Pereira da Costa Guerra, na qualidade de procuradores com poderes para o ato, como Segunda Outorgante e Promitente Compradora. --
---- Considerando que: -----
---- A. O Primeiro Outorgante é responsável pela administração e gestão da área territorial do Concelho de Nelas, designadamente e com particular interesse para o presente Contrato, da Zona Industrial, melhor definida no PDM aprovado e publicado no Diário da República, IIª Série B, de 2 de janeiro de 2014, Aviso n.º33/2014. -----
---- B. O Município dispõe de atribuições legalmente consagradas em matéria de promoção do desenvolvimento, conforme preceitua o artigo 23.º, n.º2, alínea m) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro. -----
---- C. Nos termos do artigo 33.º, n.º1, alínea ff) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal, «promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal», incluindo em especial a promoção da sustentabilidade económica e da empregabilidade local, prioridade maior no atual mandato autárquico, sendo imperioso procurar, captar e manter investimento no seu concelho, de forma a contribuir para uma melhoria do nível de vida dos seus munícipes. -----
---- D. No âmbito do seu objeto social, a Segunda Outorgante tem como principal atividade a produção, transformação e comercialização de madeiras, seus derivados e subprodutos, nomeadamente fabrico e transformação de placas de aglomerados de partículas e de fibras, atividade que desde o ano de 1987 desenvolve na sua sede social, sita na Zona Industrial de Nelas. -----
---- E. A Segunda Outorgante é proprietária de um prédio urbano, e de alguns prédios rústicos, sitos na Zona Industrial de Nelas, os quais já destina à sua atividade ou à mesma pode destinar por se incluírem na Zona Industrial como tal definida no PDM. -----
---- F. A Segunda Outorgante propõe-se garantir futuros investimentos e a capacidade de expansão da sua atividade, para o que necessita de salvaguardar uma área de terrenos que para isso não constituam qualquer obstáculo. -----
---- G. A Segunda Outorgante tem vindo a adquirir alguns prédios, adjacentes ao seu mencionado prédio urbano, com vista àquela ampliação. -----
---- H. No entanto, para concretizar a pretendida ampliação, são necessários 49 660 m², conforme planta que se anexa ao presente contrato-promessa, e do qual faz parte integrante (Anexo I). -----
---- I. O preço acordado para a compra e venda é de 0,50€ (cinquenta cêntimos) por metro quadrado de terreno, no âmbito da política de apoio ao investimento que está em prática no Município de Nelas e conforme protocolo em celebração entre as partes; -----
---- J. A Segunda Outorgante necessita e a Primeira está a reunir todas as condições formais para celebrar com aquela ao contrato de compra e venda dos seguintes prédios: -----
---- - Prédio rústico inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 6590, sito ao Carvalhal, freguesia e concelho de Nelas, com a área de 1400 m², composto por pinhal, que confronta a Norte com António Alves, a Sul com Herminio Pires Borges, a Nascente com Manuel Lopes



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 12/03/2014

Moreira, Herd., a Poente com João Manuel Moreira (propriedade de Maria Felorzinda-Cabeça de Casal da Herança de João de Almeida Ferreira); -----

---- - Prédio rústico inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 6564, sito ao Carvalho, freguesia e concelho de Nelas, com a área de 8000 m², composto por vinha com oliveiras, que confronta a Norte com António Pereira Venâncio, a Sul com António Pereira Venâncio, a Nascente com Maria Augusta Lopes, a Poente com António Pereira Venâncio (propriedade de Maria Felorzinda- Cabeça de Casal da Herança de João de Almeida Ferreira); -----

---- - Prédio rústico inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 6562, sito ao Carvalho, freguesia e concelho de Nelas, que confronta a Norte com Irene de Deus Pinto e Outro, a Sul com Irene de Deus Pinto, a Nascente com Corgo e limite de Senhorim, a Poente com Maria Augusta Lopes, com a área de 22 112 m², composto por cultura de sequeiro, vinha, pastagem, oliveiras e fruteiras (propriedade de Manuel Baptista Mouro Casanova); -----

---- - Prédio rústico inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 6583, sito ao Carvalho, freguesia e concelho de Nelas, que confronta a Norte com Adelino Menino, a Sul com Manuel Lobão, a Nascente com Caminho, a Poente com José Pereira da Silva, com a área de 7000 m², composto por vinha com oliveiras e pinhal (propriedade de Manuel Baptista Mouro Casanova); -----

---- K. A colaboração da Primeira Outorgante, no âmbito das suas atribuições referidas nos considerandos A e B, permitirá que o processo de ampliação da área do prédio da Segunda Outorgante decorra de forma mais célere e eficiente. -----

---- As partes acordam em celebrar o presente contrato promessa de compra e venda que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula Primeira -----

---- Pelo presente contrato promessa de compra e venda, o Primeiro Outorgante promete vender à Segunda Outorgante os prédios identificados no considerando J, que aqui se dá por integralmente reproduzido, em regime de propriedade plena e livre de qualquer ónus ou encargo, seja de que natureza for, prédios esses que o Primeiro Outorgante irá adquirir com vista à sua venda à Segunda Outorgante. -----

---- Cláusula Segunda -----

---- A Segunda Outorgante promete comprar ao Primeiro Outorgante os prédios referidos na cláusula anterior. -----

---- Cláusula Terceira -----

---- 1. O preço acordado para esta compra e venda é de 0,50€ (cinquenta cêntimos) por metro quadrado de terreno, sendo pago da forma seguinte: -----

---- a) A quantia de 23.585,60€ (vinte e três mil quinhentos e oitenta e cinco euros e sessenta cêntimos) que constitui a soma de 10.000,00€ (dez mil euros) titulado pelo cheque n.º3840026664 e 13.585,60€ (treze mil quinhentos e oitenta e cinco euros e sessenta cêntimos) pelo cheque n.º3840026858, ambos do Banco Millennium BCP, quantia essa que constitui adiantamento do preço da venda da área total referenciada no considerando H; -----

---- b) O restante, com os respetivos acertos, será liquidado na data da celebração da escritura. -----

---- 2. As prestações entregues pela Segunda Outorgante ao Primeiro Outorgante são consideradas sinal e princípio de pagamento. -----

---- Cláusula Quarta -----

---- O Primeiro Outorgante obriga-se a comunicar à Segunda Outorgante as negociações por si encetadas com vista à aquisição dos prédios objeto do presente contrato. -----

---- Cláusula Quinta -----



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 12/03/2014

---- Com a celebração dos contratos promessa de compra e venda entre o Primeiro Outorgante e os proprietários dos prédios referidos na cláusula primeira, confere-se, desde logo, a posse dos mesmos à Segunda Outorgante. -----

---- Cláusula Sexta -----

---- A celebração dos contratos definitivos de compra e venda dos prédios objeto do presente contrato promessa será efetuada até 30 dias depois da aquisição pelo Primeiro Outorgante da totalidade dos prédios objeto do presente contrato até final de março de 2015. -----

---- Cláusula Sétima -----

---- A marcação da escritura e documentação necessária será da responsabilidade do Primeiro Outorgante que deverá comunicar a data à Segunda Outorgante com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência, por carta registada com aviso de receção. -----

---- Cláusula Oitava -----

---- A Segunda Outorgante obriga-se a dar utilização, no âmbito do exercício da sua atividade, aos mencionados prédios objeto do presente contrato, no prazo de 5 (cinco) anos contados da data de realização da última escritura de aquisição, dos prédios objeto do Protocolo mencionado no Considerando I. -----

---- Cláusula Nona -----

---- A cedência de qualquer dos prédios não está sujeita a cláusula de reversão. -----

---- Cláusula Décima -----

---- Toda e qualquer construção ou utilização que a Segunda Outorgante vier a executar nos prédios objeto deste contrato deverão estar conformes com a legislação em vigor. -----

---- Cláusula Décima Primeira -----

---- 1. O Primeiro Outorgante reserva para si o direito de preferência sobre uma eventual venda que a Segunda venha a efetuar relativamente aos prédios objeto do presente contrato, obrigando-se a Segunda, caso tal venha a suceder, a comunicar àquela todos os elementos sobre o hipotético negócio. -----

---- 2. O Primeiro Outorgante apenas não terá preferência caso a Segundo Outorgante venda os referidos prédios a uma sociedade que tenha consigo uma relação de grupo direta ou indireta. -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei, pelo que nos dois exemplares dos mesmos vão apor as suas assinaturas. -----

---- Nelas, 28 de fevereiro de 2014.” -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Executivo Municipal anterior, em reunião de Câmara de 26/05/2009, aprovou um primeiro protocolo, posteriormente, na reunião de Câmara de 26/09/2009 foi aprovada uma retificação ao referido protocolo, logo na presente reunião, a ser aprovada esta ratificação de protocolo, o Executivo Municipal passava a ter dois protocolos com o mesmo objetivo. -----

---- O Senhor Presidente da Câmara afirmou que o protocolo anterior tinha a validade de um ano e que na presente data foi celebrado um contrato-promessa de compra e venda. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Executivo Municipal anterior preocupou-se em adquirir terrenos para fins industriais, tendo gasto cerca de cem mil contos nessa rubrica. Preocupou-se em fornecer água não tratada à firma LusoFinsa, água destinada a fins industriais e depois de ter um parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro. -----



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 12/03/2014

---- O Senhor Presidente da Câmara afirmou que, felizmente, houve continuidade em relação ao trabalho desenvolvido pelo anterior Executivo Municipal, mas agora com muito mais fulgor e brilho. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que gostaria de ter motivos para elogiar o trabalho do anterior Executivo, mas que, infelizmente não tem grandes motivos para o fazer, pois não houve a instalação de qualquer nova indústria no Concelho. Que sempre se elogiou o esforço em adquirir terrenos e apenas foram construídos passeios onde não passa ninguém. Que diziam que tinham uma estratégia para o desenvolvimento do Concelho, mas que não a praticaram e que por isso é que, presentemente, o Executivo Municipal está nas mãos dos proprietários dos terrenos, visto que há urgência na aquisição dos terrenos, e tem de haver um equilíbrio, na compra dos terrenos, entre o valor pedido e o valor pago e que lamentava que o anterior Executivo Municipal não concretizasse a estratégia que dizia que tinha. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que, em tempos, a LusoFinsa adquiriu terrenos a expensas suas, para estaleiro. Depois abrandou essa aquisição devido à conjuntura económica do país. Também não se esquecia que o Senhor Presidente da Câmara tinha afirmado, em tempos, que muitos Municípios se endividaram para haver desenvolvimento e que havia muitos municípios em pior situação económica do que o Município de Nelas. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou que ainda bem que o país está melhor economicamente o que permite que as empresas precisem de mais terrenos para se expandirem. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que a aquisição dos terrenos tem de ser enquadrada no Plano Diretor Municipal do Concelho de Nelas, recentemente aprovado. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o contrato-promessa de compra e venda de terrenos a favor da empresa LusoFinsa – Ind. Comercio Madeiras, S.A., atrás descrito, celebrado em 28 de fevereiro de 2014, entre o Município de Nelas e a empresa atrás referida.

(33/20140312)2.5.CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO PARA PROMOÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL COM A EMPRESA “AQUINOS, S.A”, DE SINDE, TÁBUA – APROVAÇÃO

---- Presente o Protocolo de Promoção do Crescimento e Sustentabilidade Económica e da Empregabilidade Local, a celebrar entre o Município de Nelas e a Empresa Aquinos, S.A., que a seguir se transcreve: -----

---- “Protocolo de Promoção do Crescimento e Sustentabilidade Económica e da Empregabilidade Local, a celebrar entre o Município de Nelas e a Empresa Aquinos, S.A. ----

---- ENTRE: -----

---- “Município de Nelas”, pessoa coletiva 506834166, com sede na Praça do Município, na Vila e Concelho de Nelas, aqui representada pelo Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Nelas Dr. José Manuel Borges da Silva, com poderes para o ato, como primeiro outorgante e adiante designado como “Município de Nelas”; e -----

---- “AQUINOS, S.A.”, sociedade anónima com sede em Polo Industrial Sinde, 3420-260, pessoa coletiva e matricula n.º 501 789 227, aqui representada pelo Exmo. Sr. Presidente do Conselho de Administração-CEO do Grupo, Carlos Manuel Ribeiro de Aquino e o Sr. Vogal do Conselho de Administração António José Ribeiro de Aquino nessa e com poderes para o



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 12/03/2014

ato, como Segundo Outorgante e adiante designado por “Aquinos, SA”. -----
 ---- Considerando que : -----
 ---- A. O primeiro outorgante “MUNICÍPIO DE NELAS” é responsável pela administração e gestão da área territorial do Concelho de Nelas, designadamente e com particular interesse para o presente Protocolo, da Zona Industrial 1 melhor definida no PDM aprovado e publicado no Diário da República, 2ª Série B, nº1 de 2 de Janeiro de 2014; -----
 ---- B. No âmbito das atribuições que lhe estão conferidas encontra-se, nomeadamente, o dever de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, nos termos do art.33º/1,ff) da Lei 75/2013, de 12/9, incluindo, em especial, a definição e a criação de mecanismos de apoio à atividade empresarial, assim contribuindo para a modernização do tecido empresarial, para fixação da população, sobretudo jovens e desempregados tendo em vista a promoção da sustentabilidade económica e da empregabilidade local, prioridade maior no atual mandato autárquico, sendo imperioso procurar, captar e manter investimento no seu concelho, de forma a, de um modo global, contribuir para uma melhoria do nível de vida dos seus munícipes e desenvolvimento social da população residente; -----
 ---- C. No âmbito do seu objeto social, a segunda outorgante “AQUINOS,SA” tem como principal atividade a produção, transformação e comercialização de sofás e colchões, atividade que desde o ano de 1985 desenvolve na sua sede social, e que pretende expandir ao Município de Nelas; -----
 ---- D. Nesse sentido a “Aquinos, SA” adquiriu já o imóvel que constituiu até 2007 a unidade industrial da empresa “Johnson Controls”, fabricante de coberturas componentes para bancos de automóveis, imóvel esse devidamente identificado na planta que constitui o ANEXO 1 ao presente documento; -----
 ---- E. Nas aludidas instalações a “AQUINOS,SA” pretende encetar um projeto industrial com vista á produção de sofás, tendencialmente destinado em exclusivo à exportação, com um investimento nos próximos 3 anos de um valor próximo dos 5.700.000€, criando, no mesmo período de 3 anos, um volume de emprego próximo dos 600 postos de trabalho, sendo 450 diretos e 150 indiretos; -----
 ---- F. Para consolidação de tal volume de investimento e ponderação da possibilidade de expansão da mesma, que está já em estudo e se perspectiva para os próximos 2 anos, a “AQUINOS, SA” precisa de ver garantido a possibilidade de lhe serem transmitidos pelo menos até 5 hectares de terrenos contíguos ao imóvel acima referenciado; -----
 ---- G. O “MUNICÍPIO DE NELAS” é já proprietário dos terrenos identificados na planta que constitui o ANEXO 1; -----
 ---- H. O “MUNICÍPIO DE NELAS” considera o projeto da “Aquinos, SA” como inequivocamente de superior interesse municipal, preenchendo todas as condições para cumprimento dos seus objetivos referenciados nos considerandos supra; -----
 ---- I. O projeto em causa propõe-se a muito curto prazo injetar, pois, valor mensal superior a 500.000€, e anual superior a 7.000.000€, em salários na economia local e regional, gerando também direta e indiretamente outros estímulos à economia em todas as suas áreas, bem como sendo suscetível de gerar impostos e taxas, receitas nacionais e locais, como TSU, IRS e IRC, no que constitui também por essa via relevante interesse local, regional e até nacional; -----
 ---- J. A importância de tal projeto justifica a atribuição de um conjunto de apoios e incentivos que encontram justificação legal e material nos poderes e atribuições do “Município de Nelas” e que o mesmo pelo presente documento pretende começar a formalizar; -----



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 12/03/2014

---- K. Ambas as partes estão em total sintonia quanto à importância deste projeto para alavancagem da economia local e restabelecimento do Concelho de Nelas como território de referência em termos industriais e económicos na região Dão Lafões e no país; -----

---- L. A boa-fé e o crédito mútuo são valores e princípios presentes nas negociações e compromissos assumidos entre as partes, valores esses cultivados desde os contactos estabelecidos desde Novembro de 2013 e que estarão presentes no esclarecimento e interpretação de todas as dúvidas e na integração de todas as lacunas, bem como no comportamento futuro das Partes; -----

---- Por ser assim, as partes acordam em celebrar o presente Protocolo que se regerá pelos ditos considerandos e pelas seguintes; -----

---- Cláusulas: -----

---- Clausula Primeira (Terrenos, Preços e Rendas) -----

---- 1. Pelo presente protocolo o “Município de Nelas” compromete-se a adquirir e depois vender à “Aquinos, SA” ou a quem esta indicar dentro do mesmo grupo empresarial, em regime de propriedade plena e livre de qualquer ónus ou encargo, seja de que natureza for, prédios até à área de 5 hectares situados na área constante no Anexo I; -----

---- 2. O preço acordado para esta compra e venda é de 0,50 € (cinquenta cêntimos) por metro quadrado de terreno, no âmbito da política de apoio ao investimento que está em prática na Câmara de Nelas, e será pago na data da celebração do contrato definitivo referente à alienação; -----

---- 3. O “Município de Nelas” obriga-se a realizar a transmissão da posse e da propriedade dos prédios objeto do presente protocolo no prazo máximo de 30 dias, após a solicitação da “Aquinos, SA” e a aquisição dos mesmos; -----

---- 4. A cedência de qualquer dos prédios não está sujeita a cláusula de reversão; -----

---- 5. Toda e qualquer construção ou utilização que a segunda outorgante vier a executar nos prédios objeto deste Protocolo deverão estar conformes com a legislação em vigor; -----

---- 6. O “Município de Nelas” reserva para si o direito de preferência sobre uma eventual venda que a “Aquinos, SA” venha a efetuar relativamente aos prédios objeto do presente contrato, obrigando-se a segunda, caso tal venha a suceder, a comunicar àquela todos os elementos sobre o hipotético negócio; -----

---- 7. O “Município de Nelas” apenas não terá preferência caso a “Aquinos, SA” venda os referidos prédios a uma sociedade que tenha consigo uma relação empresarial dentro do mesmo grupo, direta ou indiretamente; -----

---- 8. O valor de aquisição dos terrenos por parte do “Município de Nelas”, tendo por referência o montante de 1,5€ o metro quadrado, pode ter outra atribuição de apoio e ou compensação a conceder à “Aquinos, SA”, conforme for posteriormente acordado e deliberado nos órgãos próprios das partes ora outorgantes; -----

---- 9. No âmbito do número anterior da presente cláusula, o “Município de Nelas poderá suportar, a solicitação da “Aquinos” e até que esta empresa edifique ou obtenha instalações novas, um valor de renda mensal até 1.500€ (mil e quinhentos euros), mais IVA a que eventualmente haja lugar, durante o período de construção e instalação da nova área industrial, até ao máximo de 36 meses, pelas instalações de apoio logístico ou outro á unidade industrial que vai desenvolver e situadas neste “Município de Nelas”. -----

---- Clausula Segunda (Limpeza, desmatção e levantamento topográfico) -----

---- 1. Pelo presente protocolo o “Município de Nelas” compromete-se a realizar a limpeza e desmatção exterior do logradouro que circunda o edifício que constituiu as antigas



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 12/03/2014

instalações da “Johnson Controls”; -----

---- 2. Bem como se compromete o “Município de Nelas” a proceder ao levantamento topográfico atualizado das mesmas instalações; -----

---- Clausula Terceira (Obras e outras Infra Estruturas) -----

---- 1. O “Município de Nelas” mais se compromete a proceder à reparação, com eventual substituição do degradado, da iluminação exterior do referido edifício, tratando com a fornecedora de energia todos os tramites para o efeito; -----

---- 2. Bem como se compromete o “Município de Nelas” a proceder à realização de outras obras necessárias ao restabelecimento dos fornecimentos de água, esgotos e acessos ao edifício. -----

---- Clausula Quarta (Impostos e taxas) -----

---- 1. Pelo presente protocolo o primeiro contraente compromete-se a compensar a “Aquinos, SA” do valor das taxas e licenças relacionadas com o início da laboração e respetivo licenciamento, bem como na aquisição dos terrenos acima referenciados; -----

---- 2. Bem como se compromete o “Município de Nelas” a compensar a “Aquinos, SA” do valor do IMT e do IMI que haja de pagar durante o período de 5 anos, decorrente da aquisição e manutenção do edificio referenciado que constitui as antigas instalações da “Johnson Controls”. -----

---- 3 - A isenção e ou compensação do valor terá sempre em conta o plano de reestruturação financeira que incide atualmente o “Município de Nelas” e os direitos e obrigações dele decorrentes, obrigando-se este “Municipio de Nelas” em deliberar pelos órgãos próprios e obter todas as autorizações para o efeito necessárias. -----

---- Clausula Quinta (Apoio Financeiro) -----

---- 1. Pelo presente protocolo o “Município de Nelas” através da sua Câmara Municipal obriga-se a conceder à “Aquinos, SA” um apoio financeiro no mínimo de 250,00€ (Duzentos e cinquenta euros) por cada posto de trabalho que venha a criar na sua unidade de Nelas no âmbito do Regulamento De Apoio a Iniciativas Empresariais de Elevado Interesse Municipal;

---- 2. O apoio referenciado no número anterior estará condicionado ao cumprimento do regulamentado, nomeadamente á duração mínima de três anos do contrato de trabalho, à criação líquida de emprego no mínimo de 200 postos de trabalho ao fim do terceiro ano; -----

---- 3. O pagamento do apoio financeiro referido no número anterior, nos termos a regulamentar poderá ser feito por adiantamentos a conceder antes do período de três anos e em função da criação de emprego que for sendo concretizada; -----

---- 4. O “Município de Nelas” através dos seus órgãos próprios obriga-se a aprovar e colocar em vigor o dito regulamento até final do corrente ano de 2014. -----

---- Clausula Sexta (Recrutamento e Seleção de Recursos Humanos) -----

---- 1. O “Município de Nelas” dará todo o apoio através dos seus serviços próprios no recrutamento e seleção dos trabalhadores a contratar, em colaboração com o departamento respetivo da “Aquinos, SA” e sem prejuízo da liberdade desta em contratar ou não, e em que termos, qualquer trabalhador; -----

---- 2 - A “Aquinos, SA” entregará semestralmente o seu mapa de pessoal aos serviços do “Município de Nelas”, sem prejuízo das obrigações próprios de qualquer regulamento que esteja em vigor no mesmo, nomeadamente do acima referenciado a aprovar. -----

---- Clausula Sétima (Acompanhamento) -----

---- 1. As Partes obrigam-se a reunir trimestralmente ao seu mais alto nível entre Presidente da Câmara e vereadores em permanência de um lado e Administração da empresa para



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 12/03/2014

acompanhamento e apreciação das medidas de cooperação acordadas, encetadas e desenvolvidas, garantindo as condições para o eventual ajustamento e ou incremento mútuo tendo em vista a melhoria da defesa dos interesses que a cada entidade cabe. -----

---- 2. As Partes obrigam-se mutuamente ao dever de reserva quanto ao desenvolvimento do conjunto de direitos e obrigações agora assumidos, sem prejuízo do conhecimento dos órgãos e entidades próprios das Partes, devendo cooperar também e obter prévio acordo na utilização pública e ou publicitária da cooperação ora encetada. -----

---- Celebrado em Nelas, aos 12 de Março de 2014.” -----

---- O Senhor Presidente da Câmara afirmou que, nos próximos quatro anos, o atual Executivo Municipal tem duas grandes prioridades, uma, o pagamento mensal da dívida aos bancos de cerca de cento e vinte mil euros, a outra, arranjar postos de trabalho. Assim, como a empresa Aquinos, S.A. precisava de sessenta costureiras, o Município de Nelas disponibilizou um autocarro que as levou a Tábua para as mesmas fazerem provas de admissão. Graças aos contactos estabelecidos com aquela empresa e ao dinamismo mostrado pelo atual Executivo Municipal a referida empresa Aquinos, S.A., manifestou vontade de se instalar em Nelas. Assim, os diretores da referida empresa visitaram Nelas e foi-lhes disponibilizado vários espaços pelo atual Executivo Municipal, entre elas as antigas instalações da Johnson Controls, as instalações da CMB e os antigos Formos Elétricos de Canas de Senhorim sendo que apenas as antigas instalações da CUF, de Canas de Senhorim é que não estão disponíveis para a indústria pois, com a revisão do Plano Diretor Municipal, atualmente aquela área não está classificada para fins industriais. Informou, também, que o empresário nacional e internacional, Dr. Carlos Cunha Torres, já é eleitor e residente em Lapa do Lobo. Informou, também, que tem havido contactos com a Caixa Leasing e Factoring no sentido da aquisição das antigas instalações dos Fornos Elétricos por outros investidores e com o BCP das antigas instalações da Johnson Controls por parte da empresa Aquinos, S.A. Assim, graças a todo este dinamismo empresarial prevê-se que a empresa Aquinos, S.A. crie 600 postos de trabalho nos próximos meses em Nelas. Informou, também, que a empresa Aquinos, S.A., tem cerca de 1350 colaboradores em Tábua, tem uma faturação anual de mais de 90.000.000 euros, têm terrenos e preveem expandir-se, territorialmente, no prazo de um, ou dois anos, tendo o Executivo Municipal de assegurar terrenos para essa expansão. Também informou que o Executivo Municipal vai assegurar o pagamento da renda de um pavilhão, no valor até 1.500 euros mensais, para a instalação provisória da logística da empresa Aquinos, S.A., enquanto não tiver instalações definitivas. Também informou que a empresa Aquinos, S.A., ao que lhe foi informado em diversos círculos, preferiu Nelas a Tondela, Viseu e Carregal do Sal, graças ao dinamismo manifestado pelo Executivo Municipal de Nelas. O Município assegura a renda do pavilhão provisório, a limpeza e a iluminação exterior. Afirmou, também, que devido a estar em vigor um Plano de Reequilíbrio Financeiro, presentemente o Executivo Municipal não pode isentar a empresa Aquinos, S.A., do pagamento de qualquer taxa municipal. Assim, com a assinatura do Protocolo, em análise, entre o Município de Nelas e a empresa Aquinos, S.A., apadrinhado por Sua Ex.^a o Secretário de Estado da Inovação, Investimento e Competitividade, Dr. Pedro Gonçalves, este dia 12 de março de 2014, é um dia histórico para o Município de Nelas que, assim, vai recuperar o brilho que tinha perdido nos últimos anos, pois algumas das grandes empresas nacionais estão implantadas nesta orla de Mangualde e Nelas, isto de acordo com uma notícia publicada num Suplemento do Correio da Manhã. Assim, com este investimento de cerca de seis milhões de euros, o Município de Nelas vai inverter a sua tendência para o desenvolvimento. Informou, ainda, que o Executivo Municipal



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 12/03/2014

vai restaurar o brilho do Município de Nelas, revitalizando os espaços dos Fornos Elétricos, das Minhas da Urgeiriça, das Caldas da Felgueira, etc, isto para além do Vinho do Dão. Relativamente às eventuais isenções das taxas municipais esse assunto será estudado em quadro legal próprio. -----

----O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que concordava com a postura do atual Executivo Municipal, que não olha a esforços e usa de todos os meios ao seu alcance para atrair empresários para o Concelho de Nelas. Que a empresa Aquinos, S.A. lhe parece uma empresa muito interessante, não poluente, com o investimento ideal para o Concelho de Nelas, contribuindo para a recuperação do tecido empresarial do Concelho de Nelas e assim com a criação de postos de trabalho na sede do Concelho também se desenvolvem as restantes vilas e aldeias do Concelho de Nelas. Terminou, elogiando a forma de trabalhar do atual Executivo Municipal. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira elogiou o trabalho feito pelo atual Executivo Municipal, louvou o protocolo apresentado, que era bom que o Concelho de Nelas esteja a desenvolver-se e que este protocolo lhe fazia lembrar o acordo que o Governo do Partido Socialista assinou com a troika e que era bom a vinda de investidores para o Concelho de Nelas. Questionou o Executivo Municipal no sentido de saber qual era o número exato de postos de trabalho, se eram 450, ou se eram 200, bem como qual o período previsível de início de laboração. Afirmou, ainda, que tinha dúvidas quanto a eventuais isenções das taxas municipais. Entendia que não devia ser o Executivo Municipal a fazer a seleção dos recursos humanos para a Empresa Aquinos, para assim a referida empresa ter liberdade de contratar quem quiser. -----

---- O Senhor Presidente da Câmara afirmou que neste protocolo o Município de Nelas tem mais direitos do que obrigações. De seguida, leu parte dos Considerandos. Realçou que a empresa Aquinos, S.A. faz o investimento, vai comprar as antigas instalações da Johnson Controls e que este protocolo é uma relação de interesse público com uma pessoa de direito privado. Informou, também, que o Executivo Municipal vai elaborar um regulamento onde vão ficar regulamentados os apoios a conceder aos empresários que queiram investir no Concelho de Nelas. Informou, também, que a aquisição das antigas instalações da empresa Johnson Controls por parte da empresa Aquinos, S.A., vai ser efetuada num quadro legal que permite a isenção do Imposto Municipal de Transações, operação financeira leasing, mas cuja verba é compensada graças ao envolvimento de toda esta criação de riqueza que a empresa vai gerar em toda esta parte sul do Distrito de Viseu, visto que vai haver um investimento de cerca de seis milhões de euros. Informou, também, que não é a Câmara Municipal que irá fazer a seleção de pessoal apenas dará apoio no recrutamento.-----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou que bastava a criação de um posto de trabalho em Nelas para ele apoiar e aprovar regulamentos e a vinda de outras empresários para o Concelho de Nelas. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques congratulou-se pela vinda da empresa Aquinos, S.A., e pelo facto de haver terrenos disponíveis para a sua instalação. Congratulou-se, também, pela situação financeira da Autarquia estar controlada, o que permite a compra de terrenos e dar todo o apoio aos investidores. Congratulou-se, ainda, pela vinda do Senhor Secretário de Estado da Inovação, Investimento e Competitividade, Dr. Pedro Gonçalves, sendo ele de um partido da Coligação PPD/PSD-CDS/PP, não teve qualquer problema em vir a Nelas, que atualmente é um Executivo do Partido Socialista, vindo já a Nelas mais governantes que no seu tempo. -----



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 12/03/2014

---O Senhor Presidente da Câmara afirmou que espera conseguir consolidar a situação financeira da Autarquia nos próximos três, ou quatro anos. Informou que o Senhor Secretário de Estado da Inovação, Investimento e Competitividade, Dr. Pedro Gonçalves, vem ao Concelho de Nelas porque foi convidado e porque o Município de Nelas tem projetos de investimento para apresentar e que, brevemente, pensa trazer a Nelas o Senhor Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, que é um ex-Autarca. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral louvou a atitude positiva dos Senhores Vereadores da Oposição e que em relação às questões levantadas pelo Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira tem de haver discriminação positiva em relação à empresa Aquinos, S.A. Pensa que não deve ser o Executivo Municipal a fazer a seleção de pessoal para a empresa Aquinos, S.A., para assim evitar tráfico de influências e a empresa poder contratar quem quiser. Ficou chocado com a comparação que o Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira fez ao comparar o protocolo ao acordo assinado pelo governo do Partido Socialista com a Troika, pois o acordo com a troika é que nos amarra, tem encargos pesados e não contribui para o desenvolvimento do país, ao contrário do presente protocolo que vai contribuir para o desenvolvimento do Concelho de Nelas, que vai facilitar o emprego e louvava, mais uma vez, o atual Executivo Municipal por estar no bom caminho. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou que tinha dito que havia um conjunto de obrigações que o Executivo Municipal ia cumprir porque tinha uma situação financeira que lhe permitia honrar essas obrigações. -----

---- O Senhor Presidente da Câmara afirmou que em relação ao acordo com a troika, o Executivo Municipal está a fazer o caminho inverso em relação ao Governo Central, pois em vez de cortes e austeridade, o Executivo Municipal está a criar emprego, gerar riqueza, criar investimento e criação de mais bem-estar. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou que o Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral era suficientemente inteligente para compreender a analogia em relação ao acordo com a troika e se o Senhor Secretário de Estado da Inovação, Investimento e Competitividade, Dr. Pedro Gonçalves, vem a Nelas é porque há investimento no Município. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Promoção do Crescimento e Sustentabilidade Económica e da Empregabilidade Local, a celebrar entre o Município de Nelas e a Empresa Aquinos, S.A. acima descrito. -----

3 – RECURSOS HUMANOS

(34/20140312)3.1.RENOVAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE AVENÇA, NA ASSESSORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 3053, datada de 10 de março de 2014, da Unidade Orgânica Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos e Saúde, que a seguir se transcreve: -----

---- “Renovação do Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria na área de Contabilidade, com Maria Isabel Paiva Pinto -----

---- Considerando que o Serviço de Contabilidade, Património Municipal, Economato e Gestão de Stocks da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, é composto apenas por cinco funcionários, e sendo cada vez mais rigoroso o controlo das contas públicas,



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 12/03/2014

nomeadamente com à aplicação da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos compromissos, e à Lei 43/2012 de 28 de agosto – que cria o Programa de Apoio à Economia Local – PAEL, torna-se fundamental esta prestação de serviços, para dar continuidade ao trabalho desenvolvido, de forma a assegurar o cumprimento das obrigações e compromissos legais do município. -----

---- A Senhora D. Maria Isabel Paiva Pinto, durante dois anos, prestou serviços de assessoria no âmbito do Sistema Contabilidade Autárquico – POCAL, nomeadamente na área da Contabilidade Orçamental, Patrimonial e de Custos e enquanto funcionária deste Município durante 6 anos, desempenhou a suas funções, de forma exemplar e com bastante profissionalismo, demonstrando competências adquiridas e pautando o seu trabalho pelo estrito cumprimento das normais legais, contribuindo desse modo para o bom funcionamento dos serviços. -----

---- Nos termos do artigo 35.º, n.º 2, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação: -----

---- “A celebração de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente: -----

---- a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; -----

---- b) REVOGADO; -----

---- c) Seja observado o regime legal de aquisição de serviços; -----

---- d) O contratado comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social.” -----

---- O artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, estipula que é necessário um parecer prévio para a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, designadamente no que respeita a contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença, sendo que, nos termos do n.º11 do referido artigo, bem como o artigo 6.º n.º1 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º3-B/2010, de 28 de abril, nas autarquias locais, o parecer é da competência do órgão executivo. -----

---- Pelas razões aduzidas, numa lógica imperiosa de continuidade no serviço de uma pessoa que já exerce estas funções, de grande complexidade, com toda a responsabilidade e que está perfeitamente integrada nos serviços deste Município e merecendo a confiança integral, quer pessoal quer profissional, proponho ao Senhor Presidente da Câmara, nos termos do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril; conjugado com o artigo 73.º, n.º 11 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, a renovação do contrato de aquisição de serviços, em modalidade de avença, pelo período de um ano. -----

---- Estimo como valor máximo 8.700,00€ acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, se devido. -----

---- À consideração superior de V.ª Ex.ª.” -----

---- Presente, também, o parecer n.º 3041, datado de 07 de março de 2014, do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

---- “Exmos. Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Nelas -----

---- Pedido de parecer, nos termos do artigo 73.º, n.ºs 4 e 11 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e n.º1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 12/03/2014

redação – Renovação de Contrato de Prestação de Serviços na modalidade de avença -----
---- Justificação nos termos do artigo 73.º, n.ºs 4 e 11 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, a celebração de contratos de aquisição de serviços carece de parecer prévio vinculativo do órgão executivo. -----

---- Este parecer depende da verificação dos requisitos previstos no n.º 5 do artigo 73.º da referida lei, com as devidas adaptações: -----

---- a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 e abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; -----

---- b) Declaração de cabimento orçamental emitida pelo órgão, serviço ou entidade requerente; -----

---- c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 73.º.

Os termos e tramitação do referido parecer são regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril. -----

---- Ora, dispõe o artigo 6.º, n.º 1 do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril: “Sem prejuízo dos requisitos referidos nas alíneas c) e d) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a celebração de contratos de tarefa e avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º 2 do mesmo artigo, sendo os termos e a tramitação desse parecer regulados por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais, das finanças e da Administração Pública.” -----

---- Nos termos do artigo 1.º da Portaria n.º 16/2013, de 17 de janeiro, “a presente portaria regulamenta os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, previsto no n.º 4 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, e nos artigos n.ºs 4 e 5 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro” -----

---- No objeto da portaria não consta qualquer referência ao artigo 6.º, n.º 1 do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, normativo para o qual remete o artigo 73.º, n.º 11 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro. -----

---- Nestes termos, somos de parecer que, as limitações impostas pela Portaria n.º 16/2013, de 17 de janeiro, não se aplicam às autarquias locais. -----

---- O artigo 2.º da referida portaria menciona que os termos e tramitação nela previstos se aplicam a todos os contratos de aquisição de serviços, nomeadamente nas modalidades de tarefa e de avença e, ou, cujo objeto seja a consultoria técnica, designadamente jurídica, arquitetónica, informática ou de engenharia, celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, no entanto, o nosso entendimento relativamente à aplicação do diploma à administração autárquica mantém-se, pois o diploma que adapta à administração autárquica o disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, é o Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, e este não consta do objeto da referida portaria. -----

---- Assim, o parecer prévio vinculativo do contrato de prestação de serviços terá em consideração, a título meramente indicativo, as instruções patentes no artigo 3.º da portaria, cabendo ao executivo conceder parecer favorável ou não favorável à celebração dos contratos de prestação de serviços. -----



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 12/03/2014

---- Tratando-se de contratos de avença – têm como objeto prestações sucessivas no exercício de profissão liberal, com retribuição certa mensal, podendo ser feito cessar a todo o tempo, por qualquer das partes, mesmo quando celebrado com cláusula de prorrogação tácita, com aviso prévio de 60 dias e sem obrigação de indemnizar – não nos parece proporcional condicionar o parecer favorável às situações constantes do artigo 4.º da Portaria, para além do facto de, salvo melhor opinião, considerarmos que a Portaria n.º 16/2013, de 17 de janeiro, não se aplica à administração local. -----

---- Pedido de parecer -----

---- O contrato de prestação de serviços objeto deste pedido de parecer abrange a área da Contabilidade -----

---- O contrato revestirá a modalidade de avença, isto é, tem como objeto prestações sucessivas no exercício de profissão liberal, com retribuição certa mensal, podendo ser feito cessar a todo o tempo, por qualquer das partes, mesmo quando celebrado com cláusula de prorrogação tácita, com aviso prévio de 60 dias e sem obrigação de indemnizar. -----

---- Não se trata de trabalho subordinado, pois será prestado com autonomia, bem como não se encontrará sujeito à disciplina e direção do órgão nem irá impor o cumprimento de horário de trabalho. -----

---- Seria inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, pois o trabalho a executar é limitado ao término dos processos que se encontram pendentes. -----

---- A escolha deste procedimento de contratação deve-se ao facto de ser o mais adequado aos objetivos a atingir, isto é, os contratos de prestação de serviços na modalidade de avença podem ser feitos cessar a todo o tempo, não impondo às partes obrigação de indemnizar, bem como não obriga os avençados a um regime de exclusividade. -----

---- O contrato de prestação de serviço na modalidade de avença terá como valor da prestação mensal 725,00€, sendo-lhe aplicável a redução remuneratória prevista no artigo 33.º, n.º1, alínea a), da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 73.º da mesma Lei. -----

---- Em anexo a esta informação seguem a cópia do documento extraído da consulta à BEP, sobre a existência de candidatos em situação de mobilidade especial ou em outros instrumentos de mobilidade e confirmação de cabimento orçamental, exigidas pelo artigo 73º, n.º 5, alíneas a) e b) da Lei n.º83-C/2013, de 31 de dezembro, com as devidas adaptações. -----

---- Nestes termos, caberá ao órgão executivo emitir parecer sobre a renovação do contrato de prestação de serviços aqui proposto.” -----

---- O Senhor Presidente da Câmara afirmou que era imprescindível a renovação do contrato de prestação de serviço, em regime de avença, com Maria Isabel Paiva Pinto, em virtude dos Serviços de Contabilidade ter ficado com menos três funcionários e a Senhora Dr.ª Célia Tavares ter ficado com mais responsabilidades e competências atribuídas. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques congratulou-se pela renovação do contrato de prestação de serviço, em regime de avença, com a funcionária Maria Isabel Paiva Pinto, pois em seu entender o pedido de renovação está muito bem elaborado, elogiando as qualidades profissionais da referida funcionária e congratulou-se também pelo facto do Executivo Municipal não estar assim tão mal financeiramente e poder renovar contratos. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira congratulou-se pela renovação do contrato de prestação de serviço, em regime de avença, com a funcionária Maria Isabel Paiva Pinto, tendo elogiado as suas qualidades profissionais, salientando que quando ela assumia



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 12/03/2014

funções de Secretária da ex-Senhora Presidente da Câmara, em substituição da titular do cargo, além dessa função, continuava a executar a fazer o seu próprio trabalho.-----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o parecer atrás descrito, referente à renovação de um contrato de prestação de serviços na modalidade de avença, bem como aprovar a renovação do mesmo contrato de prestação de serviços, com base no procedimento existente, pelo valor 725,00 €, que a seguir se indica: -----

---- - Prestação de serviços de assessoria na área da Contabilidade, com Maria Isabel Paiva Pinto. -----

---- **A presente reunião foi interrompida às onze horas e cinquenta minutos, em virtude da chegada, aos Paços do Concelho, do Senhor Secretário de Estado da Inovação, Investimento e Competitividade, Dr. Pedro Gonçalves, prevista para as doze horas e trinta minutos, ficando a continuação desta reunião prevista para as vinte e uma horas, do dia treze de março de dois mil e catorze.** -----

---- **Reiniciou-se a reunião às vinte e uma horas do dia treze de março de dois mil e catorze, com a presença de todos os Senhores Membros da Câmara Municipal.** -----

4 – EDUCAÇÃO E CULTURA

(35/20140312)4.1.ATRIBUIÇÃO DE VERBAS ÀS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA DOS JARDINS DE INFÂNCIA DO CONCELHO, NO ANO LETIVO 2013/2014 – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 2099, datada de 18 de fevereiro de 2014, da Unidade Orgânica de Serviços Educativos, que a seguir se transcreve: -----

---- “Atribuição de Verbas às Atividades de Animação e Apoio à Família dos Jardins de Infância do Concelho, no ano letivo 2013/2014 -----

---- No âmbito do Programa de Alargamento e Expansão da Rede do Pré-escolar e de acordo com a Lei nº 5/97 e o Decreto-lei nº 147/97 e tendo em consideração o Despacho nº 12054 /2013 de 18 de setembro, este serviço sugere à apreciação de V.ª Ex.ª e posterior aprovação as seguintes transferências de verbas para os Agrupamentos de Escolas do Concelho de Nelas de acordo com a seguinte distribuição: -----

----- Agrupamento de Escolas de Nelas: -----

Estabelecimento	Material Didático	Material Desgaste	Expediente de Limpeza	TOTAL
JI. Carvalhal Redondo	300 €	150 €	100 €	550 €
JI. Folhadal	268 €	134 €	100 €	502 €
JI. Moreira	168 €	84 €	100 €	352 €
JI. Nelas	324 €	162 €	100 €	586 €
JI. Santar	300 €	150 €	100 €	550 €
JI. Senhorim	168 €	84 €	100 €	352 €
JI. Vilar Seco	268 €	134 €	100 €	502 €
TOTAL	1.796 €	898 €	700€	3.394 €

----- Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim: -----



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 12/03/2014

Estabelecimento	Material Didático	Material Desgaste	Expediente de Limpeza	TOTAL
Jl. Agueira	168 €	84 €	100 €	352 €
Jl. Canas de Senhorim	300 €	150 €	100 €	550 €
Jl. Lapa do Lobo	268 €	134 €	100 €	502 €
Jl. Póvoa de S.º António	168 €	84 €	100 €	352 €
Jl. Vale Madeiros	268 €	134 €	100 €	502 €
TOTAL	1.172 €	586 €	500 €	2.258 €

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento das verbas referentes às Atividades de Animação e Apoio à Família dos Jardins de Infância do Concelho, no ano letivo 2013/2014, atrás referidas, aos Agrupamentos de Escolas de Nelas e de Canas de Senhorim, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 2099, da Unidade Orgânica de Serviços Educativos, atrás descrita. -----

(36/20140312)4.2.SUBSÍDIO PARA EXPEDIENTE DE LIMPEZA PARA OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DO CONCELHO, NO ANO LETIVO 2013/2014 – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 2096, datada de 18 de fevereiro de 2014, da Unidade Orgânica de Serviços Educativos, que a seguir se transcreve: -----

---- “Subsídio para Expediente de Limpeza para os Agrupamentos de Escolas do Concelho - Ano Letivo 2013/2014 -----

---- Após informação recolhida junto dos Agrupamentos de Escolas do Concelho e de acordo com o estabelecido na Lei nº 159/99, de 4 de setembro, artigo 19º, informa-se V.ª Ex.ª que no 1º CEB existem catorze salas e quatro refeitórios em funcionamento no Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim e seis salas e três refeitórios no Agrupamento de Escolas de Nelas. -----

---- Em relação ao pré-escolar existem cinco salas de actividades e quatro refeitórios a funcionar no Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim e seis salas de actividades e seis refeitórios no Agrupamento de Escolas de Nelas. -----

---- Sendo necessário atribuir uma verba que vise o funcionamento das mesmas, propõe-se a V.ª Ex.ª a ponderação do seguinte valor: -----

---- - Cem euros, por sala e refeitório, para expediente de limpeza; -----

---- Nesse sentido coloca-se à consideração de V.ª Ex.ª a atribuição das seguintes verbas: -----

---- Agrupamento de Escolas de Nelas: -----

---- - Expediente de Limpeza: 2.100 €; -----

---- Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim: -----

---- - Expediente de Limpeza: 2.700 €. -----

---- Perante esta exposição, coloca-se à consideração de V. Ex.ª a atribuição destes valores às referidas instituições.” -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou que a lei atrás referida encontra-se revogada e esta matéria é da competência das Juntas de Freguesias. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente da

Reunião de 12/03/2014

Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, e dos Senhores Vereadores, Dr. Alexandre João Simões Borges, Dr.^a Sofia Relvas Marques e Adelino José Borges Amaral e três votos contra, dos Senhores Vereadores, Artur Jorge dos Santos Ferreira, Dr. Manuel da Conceição Marques e Dr.^a Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves, ficando a aprovação desta matéria condicionada á verificação da legalidade da transferência em causa. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira apresentou declaração de voto, afirmando que votou contra esta atribuição de subsídio por entender que esta matéria é da competência das Juntas de Freguesia e pelo facto da referida lei se encontrar revogada. -----

---- Esta declaração de voto foi subscrita pela Senhora Vereadora Dr.^a Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques apresentou declaração de voto, afirmando que votou contra esta atribuição de subsídio, não pelo facto de ter algo contra os Agrupamentos de Escolas do Concelho mas pelo facto de esta matéria não ter carater imperioso e urgente, devendo previamente ser analisada a sua legalidade, podendo o Senhor Presidente da Câmara aprová-la e ser ratificada na próxima reunião de Câmara, nos termos da lei. -----

5 – DIVERSOS

(37/20140312)5.1.CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANAS DE SENHORIM COM VISTA AO MELHORAMENTO E UTILIZAÇÃO DE UM AUDITÓRIO E DE UM REFEITÓRIO – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 2983, datada de 06 de março de 2014, do Serviço Jurídico, que a seguir se transcreve: -----

---- “Proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canas de Senhorim -----

---- Conforme o solicitado pelo Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Alexandre Borges, junto se anexa a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canas de Senhorim, em conformidade com o disposto no artigo 33.º, n.º1, alínea o), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, segundo o qual compete à câmara municipal «deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos». -----

---- É o que nos cumpre informar, o Sr. Presidente da Câmara superiormente o decidirá.” -----

---- “PROTOCOLO -----

---- Entre: -----

---- 1.º Município de Nelas, com o NIPC 506834166, representado, nos termos legais, pelo respetivo Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, que outorga, em execução da deliberação tomada em reunião de ___/___/___, adiante designado por Primeiro Outorgante, E -----

---- 2.º Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canas de Senhorim, com o NIPC 501138358, com sede no Largo do Cruzeiro n.º1, 3525 Canas de Senhorim, representada, nos termos legais, pelo respetivo Presidente da Direção, Hélder José Gomes Ambrósio, adiante designada por Segunda Outorgante. -----

Reunião de 12/03/2014

---- Considerando que: -----
---- 1 - A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canas de Senhorim, bem como a Vila de Canas de Senhorim carecem com urgência de um auditório para realização de eventos, designadamente, sessões de formação e outras atividades deste âmbito, bem como da valorização da sua área social e de refeitório; -----
---- 2 - O quartel dos Bombeiros Voluntários de Canas de Senhorim dispõe de um espaço onde pode ser construído esse auditório, bem como de equipamento para o efeito que lhe foi doado pelo extinto Governo Civil de Viseu; -----
---- De acordo com o artigo 33.º, n.º1, alínea o) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal «deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos». -----
---- É celebrado o presente protocolo, que se rege pelo disposto no artigo 33.º, n.º1, alínea o) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ainda pelas cláusulas seguintes: -----
---- Cláusula 1.ª -----
---- O presente Protocolo tem por objeto definir os termos em que o Primeiro Outorgante se compromete a apoiar a Segunda Outorgante na construção de um auditório e refeitório no espaço do quartel dos Bombeiros Voluntários de Canas de Senhorim e a forma como, posteriormente, o Primeiro Outorgante poderá aceder àquele espaço. -----
---- Cláusula 2.ª -----
---- 1 - O Primeiro Outorgante irá ceder a mão-de-obra necessária à realização da obra referida na Cláusula Primeira. -----
---- 2 - O Primeiro Outorgante irá ainda contribuir com material para a obra até ao montante máximo de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros). -----
---- Cláusula 3.ª -----
---- Tendo em consideração o superior interesse municipal, a Segunda Outorgante compromete-se a ceder gratuitamente o futuro auditório e refeitório ao Primeiro Outorgante sempre que lhe seja solicitado por este para realização de atividades municipais ou outras que lhe sejam solicitadas por juntas de freguesia e/ou associações ou outras entidades e desde que não colida esta utilização com atividades já programadas e anunciadas. -----
---- Cláusula 4.ª -----
---- Qualquer alteração ou adaptação ao presente Protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. -----
---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----
---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.” -----
---- O Senhor Presidente da Câmara enalteceu as boas relações institucionais existentes entre o Município de Nelas e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canas de Senhorim, agradecendo-lhe a colaboração prestada na limpeza das estradas e das antigas instalações da empresa Johnson Controls. Informou que o auditório terá lugar para 90 pessoas e foi doado pelo ex-Governo Civil do Distrito de Viseu. -----
---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Dr. Alexandre João Simões Borges prestou também um breve esclarecimento sobre o assunto, solicitando uma correção à cláusula 3.ª, deste Protocolo, a qual já se encontra inscrita nesta ata e afirmando que o custo da mão-de-obra e



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 12/03/2014

do material a disponibilizar pelo Município ficará a um custo muito reduzido, podendo os referidos auditório e refeitório serem utilizados pela Junta de Freguesia de Canas de Senhorim e pelas diversas associações do Concelho de Nelas. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de um protocolo, atrás descrito, com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canas de Senhorim com vista ao melhoramento e utilização de um auditório e de um refeitório. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que desejava apresentar uma declaração de voto. -----

---- O Senhor Presidente da Câmara informou o Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques que, como ele não interveio na discussão do assunto em análise e como votou favoravelmente o mesmo, não via motivo ou justificação para o referido Senhor Vereador apresentar declaração de voto. -----

---- Face a esta informação do Senhor Presidente da Câmara, o Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques abandonou a reunião, protestando contra o referido Senhor Presidente da Câmara, que, não obstante, a reunião não ficou impedida de prosseguir uma vez que se verificava o quórum legal previsto para o seu funcionamento. -----

5.2. ANÁLISE E APROVAÇÃO DE UM PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E A “EUROSISTRA – PORTUGAL, LD.”, NO ÂMBITO DA DIMINUIÇÃO DA SINISTRALIDADE RODOVIÁRIA

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Alexandre João Simões Borges, informou que o protocolo em análise tinha a ver com a limpeza de estradas depois dos acidentes, trabalho esse que, presentemente, é executado pelas Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários do Concelho e cobrado às respetivas Companhias de Seguros. Assim o assunto foi retirado da Ordem de Trabalhos da presente reunião e será reanalisado, posteriormente, uma vez que colide com o trabalho executado e com as receitas das Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários do Concelho, não querendo o Município de Nelas prejudicar o trabalho e as receitas dos referidos Bombeiros Voluntários. -----

5.3. ANÁLISE E DISCUSSÃO DA ESTRATÉGIA E PLANO DE AÇÃO DA CIM VISEU DÃO LAFÕES PARA O QUADRO COMUNITÁRIO PORTUGAL 2020

---- O Senhor Presidente começou por informar a Câmara que no próximo dia 20 do corrente mês de março irá haver uma reunião na CIM Viseu Dão Lafões onde serão debatidas a estratégia e o plano de ação das candidaturas ao Quadro Comunitário Portugal 2020 e nesta reunião de Câmara pretendia debater com os restantes Membros da Câmara esse assunto para, assim, o Município de Nelas definir essa estratégia e plano de ação das candidaturas ao Quadro Comunitário Portugal 2020. Este plano de ação tem por base um regulamento, que é um documento estratégico do Governo Português, tem projetos e pareceres emanados pelas Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, e tem os cadernos estratégicos elaborados pelas CIM e pelas Associações de Desenvolvimento. O atual Executivo Municipal apresentou candidatura, ainda no âmbito do QREN, no valor de cem mil euros, referente ao ciclo da água, ao POVT e uma candidatura para limpeza da rede ripícola, ao PRODER. Aproveitou-se uma candidatura de overboking e informou, também, que nos últimos quatro anos o anterior Executivo Municipal não aproveitou muitos dos fundos disponíveis. Existe um programa provisório de candidatura aos fundos comunitários e as verbas que o Executivo Municipal vier a receber serão por conta já do próximo Programa Comunitário de Apoio. Informou, também, que o Executivo Municipal já foi a Lisboa falar com os gestores do PRODER, POVT e do Turismo, para analisar da situação financeira e das candidaturas que se



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 12/03/2014

podem fazer para captar verbas para o Município de Nelas. A preocupação principal do atual Executivo Municipal é garantir apoios comunitários para a construção e reparação de etar,s visto que sempre houve candidaturas para o ambiente e o anterior Executivo não as soube aproveitar. Em oito anos só se construiu uma etar na Urgeiriça, paga pela EDM. A Fundação Lapa do Lobo merece a construção de uma etar na Lapa do Lobo no valor de cem mil euros. Havia candidaturas para o Programa de Eficiência Energética e o anterior Executivo Municipal enviou um e-mail à CIM Viseu Dão Lafões a informar que não queria aderir, em treze Municípios, o único que não aderiu foi, exatamente, o Município de Nelas. O Executivo Municipal anterior, em vez de aproveitar as verbas para a construção de reparação de etar,s construiu a rotunda de Moreira, ficando, assim, o Município de Nelas numa situação ilegal em termos de ambiente, ou seja, afirmou não receber lições de moral, de ética e de política de quem não soube governar o Concelho de Nelas nos últimos oito anos. Informou, também, que a prioridade do atual Executivo Municipal para os próximos anos centram-se nas etar,s, zonas industriais e escolas primárias e que, nesta linha de ação, o Executivo Municipal também tem defendido o Centro de Estudos Vitivinícolas do Dão, o vinho e as termas. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.ª Sofia Marques Relvas informou que nesta fase de negociações de apoio para os Municípios não haverá verbas para betão e para alcatrão e mesmo para as etar,s terá de ser muito bem negociado, pois o tempo das candidaturas para construção de etar,s já passou. -----

---- O Senhor Presidente da Câmara informou que a grande discussão de verbas para o próximo quadro comunitário incide sobre edifícios, escolas primárias, programas de eficiência energética e construção portuária. -----

---O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou que o Executivo Municipal anterior, ao nível da Educação, fez o que pôde em algumas escolas e não fez obras em escolas que estavam em vias de encerrar, pois temos escolas que têm tantos alunos como professores e funcionários, construiu o Centro Educativo de Nelas e encerrou algumas escolas. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou ter simpatia, desde sempre, com o conceito de Centro Escolar, embora defendesse um conceito mais abrangente. Em seu entender a sua conceção é que foi um erro, pois um centro escolar é visto como um aglomerado de salas de aulas. Defendia, ao contrário do Executivo Municipal anterior, a ideia de um segundo pavilhão municipal para apoio ao Centro Educativo de Nelas. Afirmou, também, que o documento em análise era muito extenso, humanamente difícil de digerir e que a Autarquia não devia descurar os interesses do Município de Nelas, pois por vezes, os interesses da região podem não ser os interesses do Município de Nelas e que não nos devemos iludir pelos pseudo interesses regionais. Afirmou, também, que a questão da eficiência energética enquadra-se na poupança em termos de gastos e que o Executivo Municipal deve envolver-se nessa área. O Executivo Municipal deve apresentar candidaturas para requalificação do parque escolar, do património arquitetónico das vilas e aldeias do Município de Nelas. Entende haver dois eixos fundamentais para o desenvolvimento do Concelho, por um lado a questão ambiental e por outro lado as acessibilidades. Também entende ser importante a despoluição dos rios, valorização dos recursos hídricos, que tem cabimento neste plano estratégico, limpeza de florestas, valorização do património florestal. Entende que deve ser na presente data que se deve pensar nos incêndios florestais, promovendo a limpeza da floresta. Em relação à questão das acessibilidades entende que se deve lutar por melhores ligações a Viseu, lutar pela finalização do IC12, que tem consciência que vamos ter que ultrapassar muitos obstáculos. Também entende, que se avançar a



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 12/03/2014

construção do eixo ferroviário Aveiro – Vilar Formoso, isso será mau pois Nelas ficaria de fora e a Linha da Beira Alta perderia importância, linha muito importante na ligação a Seia e à Serra da Estrela, contrapondo à cidade de Viseu. Em relação aos acessos à Zona Industrial I, de Nelas, entende que em boa hora foi assinado o protocolo com a empresa Aquinos, S.A., e entende, por uma questão de segurança, que devem ser construídas, pelo menos, duas rotundas na Estrada Nacional n.º 234, visto que todos os arruamentos, quer do lado esquerdo, quer do lado direito, vão desembocar na referida Estrada Nacional da referida Estrada Nacional, a qual vai ter muito trânsito devido à vinda desta e de outras novas fábricas. Afirmou, também, que o Executivo Municipal está a trabalhar bem captando empresários para criação de postos de trabalho. Afirmou, ainda, que também se devem construir rotundas na zona industrial onde está a Borgstena e que a construção da rotunda de Moreira é um exemplo da má gestão do Executivo anterior, que construiu rotundas e passeios e não fez nada em relação aos esgotos. -----

---- O Senhor Presidente da Câmara informou que este Plano de Ação não contempla a construção de estradas mas que é possível sonhar com sete milhões e quinhentos mil euros para a ampliação das zonas industriais e é evidente que, com a vinda de mais empresas, são precisas melhores acessibilidades às referidas zonas industriais. Informou que, por exemplo, para o Lar Residencial que vai ser construído no início da Zona Industrial I, de Nelas, vão ser criados cerca de 50 postos de trabalho, mais os postos de trabalho da empresa Aquinos, S.A., mais os postos de trabalho da empresa LusoFinsa, prevê-se um grande aumento do volume de trânsito da Zona Industrial I, de Nelas, motivo pelo qual haverá necessidade de ampliar as acessibilidades à referida Zona Industrial, pelo menos, um arruamento com cerca de 500 metros, bem como rede de abastimento de água e rede de esgotos. -----

---- O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Alexandre João Simões Borges, informou em relação aos fogos florestais já convocou uma reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil para concertar estratégias de combate aos fogos florestais. Informou, também, que o Senhor Presidente da Câmara tem lutado, nos locais próprios, para a conclusão do IC 12, requalificação da Linha da Beira Alta, manter a justiça, saúde, correios, etc, no nosso Concelho de Nelas. Informou, ainda, que as rotundas propostas pelo Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral encontram-se na Estrada Nacional n.º 234. -----

---- O Senhor Presidente da Câmara afirmou que, em resumo, a linha de ação deve refletir-se no ciclo hidrológico, construção de etar,s, defesa da floresta contra incêndios, requalificação do património arquitetónico e ampliação das zonas industriais. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira informou que teve uma reunião onde esteve o Senhor Dr. Marco António Costa em que se falou no lóbi do IP3, que sabe que Mangualde quer a conclusão do IC12. Informou, ainda, que o Plano de Ação das obras públicas nacionais, em análise, aposta na construção de portos marítimos. -----

---- O Senhor Presidente da Câmara afirmou que o Concelho de Nelas teria muito a ganhar se fosse construída a Autoestrada Viseu – Coimbra. Que tinha esperança que todo este conjunto de Municípios, limítrofes ao Concelho de Nelas, vão ter impacto na conclusão do IC12. Informou, ainda, que a Senhora Vereadora Dr.ª Sofia Relvas Marques, internamente, está a constituir equipas multidisciplinares para concorrer aos fundos comunitários para a agricultura e outras áreas. Informou, também, que além dos três funcionários afetos à Unidade Empreende, vão também afetar-se outros funcionários habilitados na elaboração de candidaturas aos fundos comunitários. Informou, ainda, que no dia seguinte à presente reunião o Executivo Municipal, acompanhado de alunos dos cursos profissionais dos

Reunião de 12/03/2014

Agrupamentos de Escolas de Nelas e de Canas de Senhorim, vão à Bolsa de Turismo de Lisboa dar a conhecer as potencialidades do Concelho de Nelas. -----

6 – CONTABILIDADE

6.1.PAGAMENTO DE FATURAÇÃO DIVERSA – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos autorizados pelo Senhor Presidente, Dr. José Manuel Borges da Silva, durante o mês de fevereiro de 2014, no total de 684.981,29 € (seiscentos e oitenta e quatro mil novecentos e oitenta e um euros e vinte e nove cêntimos), referente a Operações Orçamentais e no total de 44.243,82 € (quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e três euros e oitenta e dois cêntimos), referente a Operações de Tesouraria, descritos em relação elaborada pela Secção de Contabilidade. -----

7 - OBRAS PARTICULARES

7.1.INFORMAÇÃO DE DECISÕES GERADORAS DE CUSTO OU PROVEITO FINANCEIRO

7.1.1.LICENCIAMENTO DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares – Serviço Administrativo de Obras, referente a processos de licenciamentos de obras, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, deferidos e indeferidos, no período compreendido entre 20 de fevereiro de 2014 e 05 de março de 2014, a qual fica anexa a esta ata (Anexo I), fazendo dela parte integrante. -----

7.1.2.LICENÇAS DE CONSTRUÇÃO EMITIDAS – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares – Serviço Administrativo de Obras, referente a licenças de construção emitidas no período compreendido entre 20 de fevereiro de 2014 e 05 de março de 2014, a qual fica anexa a esta ata (Anexo II), fazendo dela parte integrante. -----

(38/20140312)7.2.RELAÇÃO DE LICENÇAS E ADMISSÕES DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA, CADUCADAS, PRECEDIDAS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DO ART.º 71.º, DO DEC.LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES – APROVAÇÃO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a caducidade das licenças e admissão de comunicação prévia, caducadas, precedidas de audiência prévia, constantes na relação elaborada pela Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares – Serviço Administrativo de Obras, nos termos do art.º 71.º, do Dec.Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com posteriores alterações, no período compreendido entre 20 de fevereiro de 2014 e 05 de março de 2014, a qual fica anexa a esta ata (Anexo III), fazendo dela parte integrante. -----

8 – LICENCIAMENTOS DIVERSOS

8.1.DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, POR DELIBERAÇÃO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013 – CONHECIMENTO



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 12/03/2014

---- A Câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo Senhor Presidente, ao abrigo da delegação de competências, por deliberação de 04 de novembro de 2013, designadamente isenções atribuídas conforme artigo 5.º, do Regulamento de Taxas Municipais e outros Regulamentos; licenças especiais de ruído, no âmbito do disposto no artigo 15.º, do Regulamento Geral do Ruído; e alargamento do horário de funcionamento, ao abrigo do disposto no artigo 11.º, do Regulamento Municipal dos Horários, cujo documento fica anexo à ata (Anexo IV), fazendo dela parte integrante. -----

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às vinte e duas horas e trinta e nove minutos, do dia treze de março de dois mil e catorze, da qual se lavrou a presente ata que foi lida em voz alta por mim, _____, conforme deliberação tomada na 1.ª reunião desta Câmara Municipal, realizada em 04 de novembro de 2013, que a redigi, subscrevi e assino, tendo verificado a sua conformidade com a minuta já aprovada e assinada. -----

O Presidente,

A Técnica Superior, responsável pela Unidade Orgânica Administrativa e Financeira,
